#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mq.qov.br

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 179/2024

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 179/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 012/2024, Concorrência nº. 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14 e a empresa OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Zirico Malaquias, nº. 54, letra A, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.566.560/0001-88, neste ato representada pelo sócio Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.886.686-40, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de itens e de quantitativos de itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e abaixo discriminado:
- Acréscimo no valor de R\$55.068,45 (cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.
- **1.2** O mencionado contrato tem como objeto a execução da obra de construção de muros no entorno dos prédios dos Pré-Escolares dos Distritos de Neolândia e Marilândia, distritos de Itapecerica/MG.
- **1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria de Infraestrutura e Parecer Jurídico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$55.068,45 (cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 552-02.07.01.12.365.0009.1170.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1** — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14 Prefeito Municipal

CONTRATADA: OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME CNPJ nº. 21.566.560/0001-88 Sr. Leandro Marcos Melo Malaquias CPF/MF nº. 054.886.686-40

> Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa OAB/MG n.º 89767 Assessora Jurídica

Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Meneses Ciotto Martins OAB/MG n.º 93694 Assessora Jurídica

CP 01/2024 PROCESSO 012/2024